LEI Nº 672 - DE 17 DE AGOSTO DE 1967.

Dispõe sobre autorização à Prefeitura Municipal, para adquirir, por compra, uma camioneta usada.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, por compra, do Sr. Vasco Okazaki, vencedor da concorrência pública aberta pelo Edital nº 03/67, de 30.03.67, pela importância de NCr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos), uma camioneta, usada, marca Ford, motor nº F10AA9 SBX.13 724, oito cilindros, cor azul e marfim, ano de fabricaçÔo 1959, destinada aos serviços gerais desta administraçÔo.

Artigo 2º - A Prefeitura efetuará o pagamento do custo total do veículo, à vista, de uma só vez, no ato da entrega.

Artigo 3º - Para ocorrer as despesas de execuçÔo desta lei, serÔo utilizados os recursos da Verba 8.110 - SERVIÇO DE ºGUA E ESGOTO - 8.111 - DISTRITO DA SEDE - 4.0.0.0.92 - DESPESAS DE CAPITAL - 4.1.0.0.92 - INVESTIMENTOS- 4.1.2.0.92 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇ´ES - AquisiçÔo de veículos, do orçamento vigente, que será suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 17 de agosto de 1967.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária =